



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ano VII N° 1.617 Cantagalo, quarta-feira, 6 de novembro de 2024 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico <https://www.cantagalo.rj.gov.br/transparencia/diario-oficial>, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 4.222/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, inciso II, e 5º, inciso II, da Lei Municipal n° 1.836/2023, de 15 de dezembro de 2023, LOA,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
10060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.170400	108	Royalties União	261.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				261.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, de 17/3/1964, e serão anulados do orçamento da Prefeitura, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
10020-28.845.2003.0.300	3.3.90.47.150000	86	Ordinário	5.000,00
10035-15.122.3501.2.026	3.3.90.39.99.150100	404	Outros Recursos Ordinários	5.000,00
10035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.170500	414	Royalties Estado	40.000,00
10035-15.451.3502.1.005	4.4.90.52.172000	424	Royalties - Par. Esp. FEP	10.000,00
10035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.170400	438	Royalties União	31.000,00
10045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.170400	513	Royalties União	30.000,00
10052-13.122.5205.2.106	3.3.90.36.150000	527	Ordinário	10.000,00
10052-13.122.5205.2.106	4.4.90.51.150000	531	Ordinário	5.000,00
10052-13.122.5205.2.106	4.4.90.51.170400	532	Royalties União	5.000,00
10052-23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.170500	650	Royalties Estado	100.000,00
10055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.170400	694	Royalties União	20.000,00
TOTAL ANULADO				261.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 4 de novembro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 10.142/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA TITULAR DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **Jomar Olímpio de Lima** para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor**, símbolo DAS-2, em vaga criada pela **Lei nº 4/1978**, alterada pelas **Leis nº 4/1986** e **nº 1/1989**, com efeitos a contar de **1º de novembro de 2024**.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Prefeitura Municipal de Cantagalo** torna público que foram feitas as seguintes correções no **Edital de Licitação nº 74/2024 - Pregão Eletrônico** -, publicado originalmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ (DOE)**, Edição nº 1.607, páginas 1 e 2, do dia 22/10/2024, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação, quando necessária, com fornecimento de peças, dos aparelhos de ar-condicionado, relacionados no Termo de Referência, em todos os setores do Fundo Municipal de Saúde:*

- 1 – Fica alterado o **Termo de Referência** e seu **Anexo A**.
- 2 – Fica alterada a descrição do objeto e o **Anexo VI** do edital.
- 3 – Fica alterado o valor estimado da licitação para **R\$ 219.307,60**.
- 4 – Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **25 de novembro de 2024, às 13 horas**.

Cantagalo/RJ, 5 de novembro de 2024.

JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.897/2024

OBJETO: aquisição de pneu para o caminhão identificado placa LMV7E81, pertencente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos).

CNPJ: 28.645.794/0001-60.

CONTRATADA: Auto Peças Romavel Ltda. ME.

CNPJ: 01.624.752/0001-96.

VALOR: R\$ 2.098,00.

PRAZO DA DISPENSA: 30 dias.

RATIFICAÇÃO: o prefeito municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, art. 75, inciso II, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Auto Peças Romavel Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº 01.624.752/0001-96, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Cantagalo/RJ, 30 de outubro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO I

EDITAL Nº68/2024(LEI ALDIR BLANC)

PESSOAS FÍSICAS

CATEGORIAS DE APOIO

1.RECURSOS DESTE EDITAL

O recurso total disponibilizado para este Edital é de R\$127.362,35 (cento e vinte e sete mil , trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), divididos entre as seguintes categorias:

2.DESCRICÃO DA CATEGORIA

2.1.1 ARTESANATO

CATEGORIA A-O recurso total disponibilizado para o ARTESANATO é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 03 (três) projetos: um de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para um proponente e dois de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proponente , contemplando segmento cultural do Artesanato.

2.1.2 CAPOEIRA

CATEGORIA B-O recurso total disponibilizado para CAPOEIRA é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 03 (três) projetos: 01 (um) projeto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para um proponente e 02 (dois) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proponente contemplando segmento cultural da Capoeira.

2.1.3 FOLIA DE REIS

CATEGORIA C-O recurso total disponibilizado para FOLIA DE REIS é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 02 (dois) projetos: um de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para um proponente e um de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para um proponente , contemplando segmento cultural da Folia de Reis.

2.1.4 –EDIÇÃO DE LIVROS

CATEGORIA D – O recurso disponibilizado para esta categoria é de R\$10.000,00 (dez mil reais),divididos em dois projetos de R\$5.000,00(cinco mil reais) para cada proponente.Podem concorrer nesta categoria projetos que divulguem autores cantagalenses , através da edição de livros .

2.1.5 –OFICINA DE RITMO E SOM

CATEGORIA E- O recurso total disponibilizado para OFICINA DE RITMO E SOM é de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em dois projetos de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada proponente, contemplando segmento cultural da música de carnaval.

2.1.6 –MOVIMENTO ORGULHO NEGRO

CATEGORIA F-O recurso total disponibilizado para o Movimento Orgulho Negro é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para um proponente, contemplando segmento da cultura negra .

2.1.7-MINEIRO PAU

CATEGORIA G-O recurso total disponibilizado para MINEIRO PAU é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para um proponente, contemplando segmento cultural do MINEIRO PAU.

2.1.8-FESTIVAL DE CULTURA

CATEGORIA H-O recurso total disponibilizado para FEIRA DE CULTURA é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um proponente, contemplando segmento cultural da cultura popular.

2.1.9 –OFICINA DE MÚSICA E FORMAÇÃO DE PLATEIA

CATEGORIA I-O recurso total disponibilizado para MÚSICA E FORMAÇÃO DE PLATEIA é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)para um proponente, contemplando segmento cultural da música .

2.1.10 GRAFITE

CATEGORIA J-O recurso total disponibilizado para GRAFITE é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um proponente, contemplando segmento cultural do Grafite.

2.1.11-AUTO DE NATAL

CATEGORIA K-O recurso total disponibilizado para O AUTO DE NATAL é de R\$ 7.362,35 (sete mil reais, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para um proponente, contemplando segmento cultural do Teatro.

2.2- DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.2.1-Artesanato- Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção de objetos , obras e bens. Os projetos devem ter como objeto:

- I- Realização de feira de artesanato, no 1º distrito do município de Cantagalo, devendo o proponente entrar em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura ,Turismo ,Esportes, Certames e Lazer para a determinação da data, o proponente deve também ter participado ativamente das Feiras de Artesanato promovidas pelo município, inclusive Feiras Regionais, comprovando através de fotos de eventos de Feiras de Artesanato.
- II- Oficinas de Artesanato-Realização de quatro aulas de artesanato com culminância apresentando os trabalhos, uma oficina com sede no distrito de São Sebastião do Paraíba e uma com sede no distrito de Boa Sorte.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Feira de Artesanato	01	00	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
Oficinas de Artesanato	01	01	02	R\$10.000,00	R\$20.000,00

2.2.2-CAPOEIRA

Podem concorrer nesta categoria projetos que incentivem ,divulguem e resgatem a cultura e a arte afro-brasileira ,através da iniciação à Capoeira e musicalização afim, o proponente deve apresentar fotos de apresentações anteriores, no município de Cantagalo. Os projetos devem ter como objeto:

I- Roda Festiva de Capoeira em quadra de esportes, no município de Cantagalo. O proponente deve comprovar ser mestre, professor ou participante do Projeto há mais de 1 ano, em Santa Rita da Floresta e no Bairro Santo Antônio.

II- Oficina de Capoeira a ser realizada na Quadra de Esportes do Bairro Cantelmo, em Cantagalo, em duas aulas para pelo menos 25 crianças cantagalenses, oferecendo camiseta de uniforme para a última apresentação.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
I-Roda Festiva de Capoeira	01	01	02	R\$.10.000,00	R\$20.000,00
II- Oficinas de Capoeira	01	00	01	R\$5.000,00	R\$.5.000,00

2.2.3-FOLIAS DE REIS

Podem concorrer nesta categoria projetos que incentivem ,divulguem e resgatem a cultura e a arte afro-brasileira , através da divulgação da Folia de Reis e musicalização afim, a Folia de Reis deve estar ativa e cadastrada no município de Cantagalo . Os projetos devem ter como objeto:

I-Apresentação de Festa da Folia de Reis ,no distrito de Boa Sorte.

II-Manutenção de Folia de Reis em Santa Rita da Floresta e visita a Folia vizinha.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantida de total de vagas	Valor máximo por projeto

Apresentação de Folias de Reis	01	0	01	R\$5.000,00
Manutenção e visita à Folias de Reis	01	0	01	R\$10.000,00

2.2.4-LIVROS

Podem concorrer nesta categoria projetos que

divulguem autores cantagalenses , através da edição de livros . Os projetos devem ter como objeto:

I-Confeção e apresentação de obra literária de autor ou autora cantagalense.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantida de total de vagas	Valor máximo por projeto
Confeção e apresentação de obra literária	01	01	02	R\$10.000,00

2.1.5 –OFICINA DE RITMO E SOM

CATEGORIA E-OFFICINA DE RITMO E SOM-Podem concorrer nesta categoria proponentes que participem ativamente de blocos carnavalescos no 1º de distrito Cantagalo, contemplando segmento cultural da música de carnaval. O proponente deve apresentar fotos de trabalhos anteriores no município de Cantagalo. Os projetos devem ter como objeto:

I-Oficina de ritmo e som realizada na Quadra de Esportes José dos Santos Vieira, em Cantagalo, em duas aulas para pelo menos 25 crianças cantagalenses, oferecendo camiseta de uniforme para a última apresentação.

II-Interpretação , gravação e apresentação de samba enredo, com bateria mirim no Centro Cultural Professora Amélia Thomaz.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Produção de oficina de ritmo e som	01	00	01	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
Interpretação e gravação de samba enredo e apresentação no Centro Cultural Amélia Thomaz	01	0	01	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00

2.1.6 –FEIRA DO ORGULHO NEGRO

CATEGORIA F-Podem concorrer nesta categoria projetos que destaquem personalidades negras. O proponente deve fazer parte do Movimento Orgulho Negro , cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes ,Certames e Lazer e realizar o projeto no Centro Cultural Professora Amélia Thomaz. O projeto tem como objeto:

I-Realizar evento destacando personalidades negras, no Centro Cultural Professora Amélia Thomaz.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
	01	00	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00

2.1.7 MINEIRO PAU

CATEGORIA G- Podem concorrer nesta categoria projetos que contemplem o segmento cultural do MINEIRO PAU.O proponente deve fazer parte de grupo de Mineiro Pau há pelo menos 1 ano .O projeto tem como objeto:

I-Apresentação de Mineiro Pau na localidade de Porto Marinho, em São Sebastião do Paraiba.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Apresentação de Mineiro Pau	01	0	01	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00

CATEGORIA H-FESTIVAL DE CULTURA-Podem concorrer nesta categoria proponentes que sejam ativos culturalmente na comunidade, contemplando segmento cultural da cultura popular. O festival deve ser realizado em Porto Marinho, São Sebastião do Paraiba .O proponente deve apresentar fotos de trabalhos anteriores .

- I- Realização de festival de Cultura em Porto Marinho, São Sebastião do Paraiba

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Produção de Festival de Cultura	01	0	01	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00

2.1.9 – OFICINA DE MÚSICA E FORMAÇÃO DE PLATEIA

CATEGORIA I-Podem concorrer nesta categoria projetos de apresentação musical com pessoas da comunidade, com formação de plateia, contemplando segmento cultural da música .O proponente deve apresentar fotos de trabalhos anteriores, no 1ºdistrito do município de Cantagalo. O projeto tem como objeto:

- I- Realização de show musical com artistas da comunidade e convidados e formação de plateia, no 1ºdistrito de Cantagalo.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Produção de apresentação musical em praça pública.	01	0	01	R\$10.000,00	R\$ 10.000,00

2.2.10- ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área das artes plásticas e visuais na linguagem do desenho estilo grafite ,devendo o proponente apresentar

fotos com intervenções urbanas anteriores, no município de Cantagalo. O projeto deve ter como objeto:

I-Arte em Grafite na Estação Ferroviária ,no Distrito de Euclidelândia, com o tema Euclides da Cunha.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Produção de arte urbana: grafite	01	0	01	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00

2.2.11-AUTO DE NATAL

CATEGORIA K-Podem concorrer nesta categoria projetos que apresentem AUTO DE NATAL , contemplando segmento do Teatro e formação de plateia .O proponente deve apresentar fotos de trabalhos anteriores e o projeto deve ter como objeto:

I-Apresentação de Auto de Natal ,com artistas cantagalenses e convidados, no Centro Cultural Professora Amélia Thomaz.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Apresentação de Auto de Natal	01	0	01	R\$7.362,35	R\$ 7.362,35



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO I

EDITAL Nº 69/2024(LEI ALDIR BLANC)

Pessoas Jurídicas

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O recurso total disponibilizado para este Edital é de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais), divididos entre as categorias a seguir:

1.1.1 GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA

CATEGORIA A-O recurso total disponibilizado para o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 02 (dois) projetos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proponente , contemplando o segmento cultural das Escolas de Samba.

1.1.2 CIRCO

CATEGORIA B-O recurso total disponibilizado para O CIRCO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para um proponente , contemplando segmento cultural do Circo.

2.CATEGORIAS

2.1- GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA

Podem concorrer nesta categoria projetos que incentivem, divulguem e resgatem a cultura brasileira , através da divulgação da Escola de Samba, a Escola de Samba deve estar cadastrada no município de Cantagalo . Os projetos devem ter como objeto:

Realização da Feira do Samba com exposição de fotos, fantasias e objetos afins sobre a escola de Samba, com apresentação de um número musical no palco do Centro Cultural Professora Amélia Thomaz, no dia 02/12/2024, dia do Samba. Cada Escola terá seu espaço para exposição e momento de apresentação.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Exposição e apresentação musical	02	0	02	R\$10.000,00	

2.2-CIRCO

Podem concorrer nesta categoria projetos que incentivem, divulguem e resgatem a cultura brasileira do CIRCO. O projeto deve ter como objeto:

Realização de oficina de arte circense e apresentação de um espetáculo em quadra municipal ,no Bairro Novo Horizonte e no distrito de Euclidelândia-Cantagalo-RJ.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Oficina e apresentação circense	01	0	01	R\$10.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO I

EDITAL Nº 70/2024(LEI Paulo Gustavo)

Pessoa Física

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1 O recurso total disponibilizado para este Edital é de R\$ 2,555,84 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para a categoria a seguir:

2.1.1 EXPOSIÇÃO SOBRE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

CATEGORIA A-Exposição sobre religiões de matriz africana ,na Biblioteca Municipal Acácio Ferreira Dias ou no Centro Cultural Professora Amélia Thomaz.

2.2 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.2.1- Pode concorrer nesta categoria projeto que incentive ,divulgue e resgate a cultura das religiões de matriz africana em Cantagalo , através de exposição no município de Cantagalo . O projeto deve ter como objeto:

- I- Exposição sobre Religiões de matriz africanas. A exposição deve acontecer até o dia 15 de dezembro de 2024, na Biblioteca Pública Municipal Acácio Ferreira Dias ou no Centro Cultural Professora Amélia Thomaz .

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Exposição sobre Religiões de matriz africanas	01	0	01	R\$ 02.555,84	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO I

EDITAL Nº 71/2024(Paulo Gustavo)

Pessoa Jurídica

ANEXO I

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1 O recurso total disponibilizado para este Edital é de R\$ 7.246,60 (sete mil , duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para a categoria a seguir:

2.1.1 VÍDEO

CATEGORIA A-Vídeo sobre as manifestações culturais do município de Cantagalo.

2.2 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.2.1- Pode concorrer nesta categoria projeto que incentive ,divulgue e resgate a cultura cantagalense , através de vídeo de divulgação da manifestações culturais do município de Cantagalo . O projeto deve ter como objeto:

- I- Produção de vídeo contemplando as manifestações culturais de maior destaque em cada distrito Cantagalense. Podendo ter como base as manifestações culturais contempladas nos editais das demais culturas da Lei Paulo Gustavo. A exibição do vídeo deve acontecer até o dia 15 de dezembro de 2024, no Centro Cultural Professora Amélia Thomaz.

Objeto	Quantidade de vagas Para ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total do objeto
Produção de vídeo sobre as manifestações culturais cantagalenses	01	0	01	R\$ 07.246,60	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA
EDITAL Nº 68/2024(LEI ALDIR BLANC)
EDITAL 70/2024(LEI PAULO GUSTAVO)

1. PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em qual Distrito?

() Cantagalo

() Santa Rita da Floresta

() Euclidelândia

() São Sebastião do Paraíba

☐ Boa Sorte

Gênero:

☐ Masculino

☐ Feminino

☐ Outro

☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.
Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

☐ Não

☐ Bolsa família

☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

☐ Garantia-Safra

☐ Seguro-Defeso

☐ Outro

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim

☐ Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ _____Outro(a)s

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, áudio descrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☐ () rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☐ () iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ () a áudio descrição;
- ☐ () as legendas;
- ☐ () a linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela; e

() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também o distrito onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Comprovante de residência

ANEXO II

INSCRIÇÃO

Para

Edital Nº 69/2024 (LEI ALDIR BLANC)

EDITAL Nº 71/2024(LEI PAULO GUSTAVO)

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

() Masculino

() Feminino

() Outro

() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Preta

() Parda

() Amarela

() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Espectáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Espectáculo Musical
Produção audiovisual
Produção de arte digital

Roda de samba

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Audiovisual

Circo

Cultura Afro-brasileira

Cultura Digital

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Tradicional

Dança

Memória

Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material

Performance

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Guys, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

- ☐) corrimãos e guarda-corpos;
- ☐) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐) assentos para pessoas obesas;
- ☐) iluminação adequada;
- ☐) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐) o sistema Braille;
- ☐) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐) a audiodescrição;
- ☐) as legendas;
- ☐) a linguagem simples;
- ☐) textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também o distrito onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Comprovante de Residência

Cartão do CNPJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO III

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
PESSOA FÍSICA**

EDITAL Nº 68/2024(LEI ALDIR BLANC)

EDITAL 70/2024(LEI PAULO GUSTAVO)

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

I-RELEVÂNCIA CULTURAL E QUALIDADE ARTÍSTICA (25 pontos)		
Levando em conta a análise dos objetivos e justificativa apresentados, considerando a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. Será também considerada a criatividade, originalidade e inovação da proposta cultural. - A proposta é relevante em termos sociais e culturais? A proposta é inovadora, original e/ou criativa?	0 a 12 pontos	
- A propostas está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente?	0 a 13 pontos	
II- IMPACTO PARA A CULTURA CANTAGALENSE E FORMAÇÃO (25 pontos) DE PÚBLICO, considerando o potencial de enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cantagalo, a partir do planejamento das ações previstas, a contratação/envolvimento de profissionais locais, o público-alvo a ser atingido e as estratégias de difusão da proposta cultural. - A proposta é adequada ao público-alvo a que se destina?	0 a 12 pontos	
A proposta valoriza as características culturais da região na qual se realiza, sendo importante culturalmente para o público, bem como para os fazedores de cultura locais?	0 a 13 pontos	
III- VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (20 pontos), considerando a adequação da proposta cultural ao aporte previsto	0 a 10 pontos	

e às ações apresentadas pelo PROPONENTE no ato de INSCRIÇÃO. - As ações previstas são adequadas à dimensão da proposta, considerando o valor aporte recebido?		
- A execução da proposta é viável considerando o local de realização previsto e o prazo estipulado pelo Edital?	0 a 10 pontos	
IV) HISTÓRICO DA PROPONENTE E EQUIPE, considerando a análise da trajetória artístico-cultural do PROPONENTE através do PORTFÓLIO. Cada atividade devidamente comprovada valerá 01 (um) ponto, sendo contabilizado o limite de até 20 (vinte) atividades.	0 a 20 pontos	
Caso o PORTFÓLIO não possua a comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de atuação do PROPONENTE, a nota do PROPONENTE será zerada neste critério de avaliação.		
V) ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS, considerando a participação de pessoas com deficiência na equipe da proposta; e considerando também as ações que incluam pessoas pertencentes a outros grupos vulnerabilizados socialmente (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos). –	0 a 05 Pontos	
A ações afirmativas e de democratização de acesso previstas na proposta estão fundamentadas?	0 a 05 pontos	
Total Máximo	100 pontos	

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão e ou por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, prevalecerá o proponente de maior idade.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO III
EDITAL Nº 69/2024(LEI ALDIR BLANC)
Nº 71/2024(LEI PAULO GUSTAVO)
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir: CRITÉRIOS OBRIGATORIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural no Município de Cantagalo: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de cantagalo.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a trajetória dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica	10
G	Trajetoária artística e cultural do proponente: Será considerada para fins de análise a trajetória do proponente, com base no portfólio enviado juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
Pontuação Total		80 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOA JURÍDICA

Identificação do ponto extra	Descrição do ponto extra	Pontuação Máxima
I	Pessoa jurídica majoritariamente composta por pessoas negras	05
J	Pessoa jurídica majoritariamente composta por mulheres	05
K	Pessoa jurídica majoritariamente composta por pessoas LGBTQIAPN+	05
L	Pessoa jurídica com notória atuação nas temáticas relacionadas a pessoas negras ,pessoas com deficiência ,mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ ,idosos ,crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	05
	Pontuação Extra Total	20 pontos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO IV
PARA
TODOS OS EDITAIS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº.....
[INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO
DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO
EDITAL nº/2024 -, NOS TERMOS DA LEI
..... Nº/2022 .

1. PARTES

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes ,Certames e Lazer
de Cantagalo, neste ato representado por pela Secretária Municipal de
Cultura ,Turismo ,Esportes ,Certames e Lazer de Cantagalo, Andréa
Teresinha Ramos Reis, e o(a) AGENTE
CULTURAL.....

..., [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO],
portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO
RG]....., expedido
em..... [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR],
CPF nº[INDICAR Nº DO CPF], residente e
domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR
CEP].....

....., telefones: [INDICAR
TELEFONES]....., resolvem firmar o
presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata a lei Federal nº _____/22.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro _____ ao _____ projeto cultural.....
..... [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no _____ Edital _____ nº _____ 2024, do proponente:.....
.....[INDICAR NOME DOPROPONENTE] conforme processo administrativo nº..... [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$..... [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS].....
..... ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no[NOME DO BANCO], Agência[INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº..... [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo ,Esportes, Certames e Lazer.:

- I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.1.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo ,Esportes ,Certames e Lazer;

por meio de Relatório de Execução do Objeto in loco, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo ,Esportes ,Certames e Lazer a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo ,Esportes ,Certames e Lazer;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O agente cultural contemplado deverá informar com antecedência de 07(sete) dias as ações relacionadas aos seus projetos .Sendo assim permitirá que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo ,Esportes ,Certames e Lazer de Cantagalo programe o acompanhamento da execução in loco ou com o julgar pertinente e exequível

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01(um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no D. O. Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de da Cidade de Cantagalo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cantagalo,.....de.....de 2024.

Pelo órgão:

Andréa Teresinha Ramos Reis

Secretária Municipal de Cultura, Turismo ,Esportes ,Certames e Lazer.

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO V
PARA TODOS OS EDITAIS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação. Quantidade: _____

() Livro. Quantidade: _____

() Catálogo. Quantidade: _____

() Live (transmissão on-line) . Quantidade: _____

() Vídeo. Quantidade: _____

() Documentário. Quantidade: _____

() Filme. Quantidade: _____

() Relatório de pesquisa. Quantidade: _____

() Produção musical. Quantidade: _____

() Jogo. Quantidade: _____

() Artesanato. Quantidade: _____

- () Obras. Quantidade: _____
- () Espetáculo. Quantidade: _____
- () Show musical. Quantidade: _____
- () Site. Quantidade: _____
- () Música. Quantidade: _____
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa com deficiência?	Pessoa LGBTQIAP N+
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana distrital.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais distritos o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana distrital.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais distritos o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome, local e data.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO VI
PARA TODOS OS EDITAIS

REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS DO EDITAL Nº. _____, da Lei
_____, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esportes, Certames e Lazer de Cantagalo.

Eu, _____, portador
do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto à
Comissão de Seleção solicitando a revisão do resultado da avaliação de
documentos do edital nº _____.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa
de _____ devido à (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos
os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

Cantagalo,de.....de
2024.

.....

Assinatura e nome do(a) proponente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer

ANEXO VII
PARA TODOS OS EDITAIS
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

SOMENTE para agentes culturais concorrentes às cotas étnico -raciais:
negros(pessoas preta ou pardas)

CPF nº.....

RG nº.....

DECLARO para fins de participação no Edital(Nº e Nome do
edital) que sou.....(informar que é negro-preto ou pardo).

Poe ser verdade ,assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sansões criminais.

Cantagalo,.....de.....de 2024.

.....

Nome do declarante

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Diego Moreira Piedras Monnerat Caparelli torna público que recebeu, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS)**, a **CERTIDÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (CAM) Nº CAN 0562**, sem prazo de validade, que atesta a conformidade da localização da construção de uma residência unifamiliar às normas ambientais que tratam de **Áreas de Preservação Permanente (APPs)** e **Unidades de Conservação (UCs)**, para fins de fornecimento de energia elétrica na Fazenda São Clemente, Boa Sorte, Cantagalo/RJ (**Processo nº 349/2024**).

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
MUNICIPAL INTEGRADA**

Nathan Cardozo Monnerat Lessa torna público que recebeu, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS)**, a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL INTEGRADA (LAMIN) Nº CAN 0563**, válida até **5 de novembro de 2032**, que aprova a concepção, localização e a implantação da atividade de corte e aterro para nivelamento de terreno situado na Villa Homero Ecard, Santa Rita da Floresta, Cantagalo/RJ (**Processo nº 333/2024**).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024

OBJETO: aquisição a ser feita de materiais hospitalares e laboratoriais para uso nas unidades de saúde do **Fundo Municipal de Saúde**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 03.576.656/0001-45.

CONTRATADA: Fac Med Comercial Ltda.
CNPJ: 36.109.080/0001-65.

VALOR: R\$ 3.875,40.

PRAZO DA DISPENSA: 30 dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

RATIFICAÇÃO: O gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, art. 75, inciso II, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo/RJ, 15 de outubro de 2024.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2024

OBJETO: aquisição a ser feita de fórmula nutricional para atender a paciente do **Sistema Único de Saúde – demanda judicial**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 03.576.656/0001-45.

CONTRATADA: Drogaria Lutterbach e Pinheiro ML Ltda.
CNPJ: 44.101.481/0001-05.

VALOR: R\$ 8.232,00.

PRAZO DA DISPENSA: 30 dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

RATIFICAÇÃO: O gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, art. 75, inciso II, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo/RJ, 15 de outubro de 2024.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

